



DIREÇÃO - GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA (135112)

TELF. 284437300 FAX 284437309

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Contratação de Escola – Docente do GR 100

Horário nº 19 - Ano letivo 2021/2022

De acordo com a legislação em vigor em matéria de concursos docentes, declaro, aos possíveis interessados, que se encontra aberto procedimento para selecção e recrutamento de um docente do GR 100 – Educação Pré-Escolar, nos seguintes termos:

1. Apresentação da candidatura ao concurso: Realiza-se na aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

2. Prazo de candidatura: concurso aberto na data citada no presente aviso, pelo prazo indicado na aplicação da DGAE (de 17 a 20 de janeiro);

3. Nº de horário: 19

4. Tipo de necessidade: Grupo de recrutamento;

5. Grupo de recrutamento: 100 – Educação Pré-Escolar;

6. Disciplina: Educação Pré-Escolar;

7. Motivo: Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP; Substituição por aposentação.

8. Tipo de duração: Anual;

9. N.º de horas semanais do horário: 20 horas;

10. Modalidade de Contrato de trabalho: Termo resolutivo certo;

11. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Vidigueira –JI Frei António das Chagas e JI Selmes;

12. Divulgação da oferta de contratação: Página do agrupamento, em <https://aevid.edu.gov.pt/site/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento;

13. Requisitos de admissão:

Vaga	Requisitos gerais: os definidos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)
1	<p>a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;</p> <p>b) Ter 18 anos de idade completos;</p> <p>c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</p> <p>d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;</p> <p>e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.</p>
	Requisitos específicos: Curso/Habilitação
	Habilitação para lecionação no GR 100.

14. Critérios de seleção de candidatos

Critérios obrigatórios	Ponderação
<p style="text-align: center;">Graduação profissional</p> <p>- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)</p>	100%

Critérios de desempate
<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <p>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</p> <p>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</p> <p>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</p> <p>d) Candidatos com maior idade;</p> <p>e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</p>

15. Procedimento de seleção de candidatos e publicitação de listas

Os candidatos serão ordenados na plataforma da DGAE de acordo com os critérios de selecção e desempate e a lista final ordenada do concurso será publicitada na página electrónica do agrupamento (www.aevid.pt) e em local visível da escola sede.

16. Decisão de contratação

A decisão de contratação é comunicada aos candidatos através da aplicação electrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

17. Aceitação de colocação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação electrónica referida no número anterior, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

18. Apresentação

A apresentação é realizada na EBI c/ JI Frei António das Chagas, escola sede do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

19. Comprovativos de candidatura

Após a aceitação o candidato selecionado, deve apresentar os documentos que comprovem, de forma clara e inequívoca, as informações prestadas na candidatura.

Vidigueira, 17 de janeiro de 2022

A Diretora,
Isabel Contente